



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2013 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ E PELA EMPRESA CONTRATADA: KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIRO E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM VIAS URBANAS DESTA CIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí inscrito no CNPJ (MF) n.º 06.554.232/0001-78, com sede Na Rua Demerval Lobão 03, centro, em Monte Alegre do Piauí, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DAVINELSON SOARES ROSAL,

CONTRATADA: KIDNER ANGELINO PRÓSPERO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.288.643/0001-24, estabelecida na AV. Bom Jesus, n.º 66, centro, Estado do Piauí neste ato representada por seu sócio Kidner Angelino Prospero, portador da cédula de identidade n.º 2.061.150 e inscrito no CPF sob o n.º 900.313.263-15, residente e domiciliado na AV. Bom Jesus, n.º 66, centro em Bom Jesus, Estado do Piauí

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 033/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução até a data de 25/11/2015 e a vigência do Contrato até o dia 25/11/2015 ou ao término dos serviços, nos termos previstos assim as cláusula décima prazo de execução e a cláusula décima oitavo da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre do Piauí, em 26 de maio de 2015.

Pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Pela (CONTRATANTE)

Pela (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2015		MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2015	
CONTRATANTE		CONTRATADO	
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.554.232/0001-78.		E F PESQUISAS E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 10.886.150/0001-06	
ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR GLOBAL	
CONTRATO	012/2015	Valor para o lote I capacitação de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) e para o lote II conferência de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e totalizando um valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).	
OBJETO			
Contratação de empresa para a capacitação de gestores, conselheiros, técnicos da assistência social, e para a realização de conferência dos direitos da criança e do adolescente.			
Data de Assinatura: 28 de maio de 2015.		VIGÊNCIA: 31/12/2015.	
CRÉDITO /DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
U.O.	FUNCIONAL	NAT.DESPESA	FORTE DE RECURSO
02 14 00	08.244.0001.2046.0000	3.3.90.39.00	0.003.03.000.000
02 14 00	08.244.0001.2046.0000	3.3.90.39.00	0.001.00.000.000



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria GP Nº 005/2015

Novo Oriente do Piauí – PI, 04 de maio de 2015.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, portador do CPF 013.816.493-27, para exercer a função comissionada de Coordenadora de Atendimento em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Oriente do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 4 de maio de 2015.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi enumerada e publicada aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Chefe de Gabinete



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria GP Nº 006/2015

Novo Oriente do Piauí – PI, 04 de maio de 2015.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ANTÔNIO HIGO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF 938.263.383-91, da função comissionada de Chefe do Departamento de Informática, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Novo Oriente do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí – PI, 4 de maio de 2015.

Marcos Vinícius Cunha Dias
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi enumerada e publicada aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva
Chefe de Gabinete